



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ZELADORIA DIURNA VOLANTE Nº 107/2023.**

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92406180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, portador do CPF 393.376.850-00 sob n.º, RG n.º 7018350535, residente e domiciliado na rua José Bettin n.º 41, no Município de Ernestina – RS daqui por diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **PSV PROTEGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.989.720/0001-08, estabelecida na rua Alfredo Eitelwein, n.º 219, Bairro Centro, no Município de Ernestina - RS, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **LAUDIR DE SOUZA VARGAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 520.082.820-15, e RG. n.º 5064290819, residente e domiciliado Alfredo Eitelwein, n.º 219, Bairro Centro, no Município de Ernestina – RS resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, **em conformidade com o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 22/2023**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1.

De conformidade com a Cláusula Terceira do contrato original, fica aditado por mais 12(doze) meses a contar de 19.06.2024 à 18.06.2025.

2.

Fica reajustado pelo índice do IPCA, o valor mensal da prestação dos serviços passando a ser de R\$ 3.949,19 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

3.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 17 de junho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

PSV SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
Contratada